



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Pref. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 02/08/2023
A. Oliveira

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Chamamento Público nº 018/2023, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias que visa auxílio financeiro às Escolas de Samba de Santana da Vargem, para aquisição e manutenção dos equipamentos, instrumentos, roupas, tecidos, alegorias, locações de imóveis e demais necessidades previstas para futuros desfiles de carnaval;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência selecionar a OSC (Organização da Sociedade Civil) no Chamamento Público nº 18/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º – A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sra. Ozana Aparecida de Oliveira – MASP 189
Sra. Marília Costa Moraes Silva – MASP 3320
Sra. Giovana Pereira Vasconcelos - MASP3451



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

Parágrafo único – Para presidir a Comissão de seleção fica nomeado neste ato a servidora Ozana Aparecida de Oliveira

Art. 3º – O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º – A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º – A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 18/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 01 de agosto de 2023.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL